



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROCOLO	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº _____
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	
	<input type="checkbox"/>		

AUTOR: VEREADOR LILO PINHEIRO - PP

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DO TERMINAL ATACADISTA DE CUIABÁ - APETAC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT** faço saber que a Câmara Municipal de Cuiabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Permissionários do Terminal Atacadista de Cuiabá - APETAC, nesta capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, em Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2024.

Ver. Lilo Pinheiro

PP



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ
PLENÁRIO DE DELIBERAÇÕES

www.camaracba.mt.gov.br

PROCOLO	<input checked="" type="checkbox"/>	Projeto de lei	Nº _____
	<input type="checkbox"/>	Projeto Decreto Legislativo	
	<input type="checkbox"/>	Projeto de Resolução	
	<input type="checkbox"/>	Requerimento	
	<input type="checkbox"/>	Indicação	
	<input type="checkbox"/>	Moção	
	<input type="checkbox"/>	Emenda	
	<input type="checkbox"/>		

AUTOR: VEREADOR LILO PINHEIRO - PP

JUSTIFICATIVA

A ASSOCIAÇÃO DOS PERMISSIONÁRIOS DO TERMINAL ATACADISTA DE CUIABÁ - APETAC promove e coopera nas relações entre os seus associados através de estudos e medidas úteis à defesa, desenvolvimento e melhoria das atividades de seus associados, mantendo a mais estreita colaboração junto às autoridades competentes na solução do problema de abastecimento e comercialização da Central de Abastecimento de Cuiabá-CAC, procurando harmonizar os interesses dos produtores, atacadistas, permissionários e usuários, atuando no município como entidade de Assistência Social, promovendo serviços, desenvolvendo Programas e Projetos com a finalidade de gerar benefícios socioassistenciais, atendendo, assessorando, defendendo e garantindo direitos.

A APETAC não possui fins lucrativos, não remunera seus membros e nem distribui os dividendos a qualquer título e tem sobrevivido através de doação dos seus associados e outras doações aprovadas pela presidência.

Com a aprovação deste Projeto de Lei, reconhecemos o importante trabalho da Associação e a contribuição imensurável que tem prestado às famílias da nossa cidade.

Ver. Lilo Pinheiro

PP